



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO RUI NÓBREGA**

REQUERIMENTO DE APELO Nº 18.233 /2025.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, e ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Deusdete Queiroga Filho, e ao Senhor Prefeito do Município de Catolé do Rocha, Lauro Maia, solicitando que providenciem a construção de Aterro Sanitário para solucionar o problema da coleta e armazenamento do lixo na cidade de Catolé do Rocha.

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N - Centro - CEP 58013-140; e ao Senhor Deusdete Queiroga Filho, Secretário de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEIRHMA, no Endereço Funcional: Centro Administrativo - Bloco II - 2º andar - Jaguaribe 58015-020 João Pessoa/PB, e ao Senhor Lauro Maia, Prefeito do Município de Catolé do Rocha, no endereço funcional: Praça Sérgio Maia, 66 - Centro CEP 58.884-000.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 05 de fevereiro de 2025.


**SARGENTO RUI
DEPUTADO ESTADUAL**



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO RUI NÓBREGA**

JUSTIFICATIVA

A cidade de Catolé do Rocha carece de Aterro Sanitário para coleta e tratamento do lixo de forma adequada. A ausência de caminhões de coleta e local próprio para disposição e tratamento do resíduo tem deixado a sociedade em situação de vulnerabilidade. A proliferação de doenças causadas por vetores advindos do acúmulo de lixo em locais impróprios tem preocupado a população local.

O aterro sanitário representa uma grande evolução para a cidade e uma solução efetiva em relação à disposição final do resíduo, que está sendo feita de forma irregular em confronto com a legislação 12.305/2010, a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), que obriga todas as cidades brasileiras a terem um aterro sanitário e uma política de gestão de resíduos sólidos municipal.

O aterro consiste em uma forma de disposição controlada de resíduos que, quando bem projetado e gerido, apresenta vantagens como a destinação final adequada dos resíduos, a proteção ao meio ambiente e, principalmente, prevenção da saúde pública.

Por isso há necessidade que o poder executivo resolva tal situação mais rápido possível, pois a mencionada localidade vem sofrendo muito com a falta de tratamento na coleta, destinação final e tratamento dos resíduos sólidos.

Diante da ocorrência dos mencionados problemas, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída no regimento interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 05 de fevereiro de 2025.



**SARGENTO RUI
DEPUTADO ESTADUAL**